

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário da Fazenda do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber e torna público, que foram lançados, de ofício, a débitos nos respectivos cadastros municipais dos proprietários de imóveis construídos ou não, com título de propriedade, domínio útil ou a posse a qualquer título, localizados na zona urbana e de expansão, o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício 2013, de acordo com o Art. 10 e seguintes do CTM (Código Tributário Municipal), com vencimento à vista ou parcelado em até 6 (seis) vezes, na forma do Decreto Municipal nº 195, de 14/05/2013, conforme abaixo:

Cota única – até o dia 05 de julho de 2013.

1ª parcela – no dia 05 de julho de 2013;

2ª parcela – no dia 05 de agosto de 2013;

3ª parcela – no dia 05 de setembro de 2013;

4ª parcela – no dia 07 de outubro de 2013;

5ª parcela – no dia 05 de novembro de 2013;

6ª parcela – no dia 05 de dezembro de 2013.

Obs.: O contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU em Cota Única, com vencimento em 05 de julho de 2013, obterá um desconto de 10% (dez por cento), sobre seu valor total.

Àqueles que optarem pelo pagamento parcelado do imposto deverão procurar a Secretaria da Fazenda da Prefeitura para formalizar o parcelamento.

Após o vencimento, os débitos serão acrescidos de multas (0,33 % ao dia até o limite de 20%), juros (1% ao mês) e correção monetária conforme determina o CTM, bem como, a inscrição do débito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Chopinzinho – PR, 20 de maio de 2013.

RONNIE EMERSON BORDIN

Secretário da Fazenda